



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

**CONTRATO Nº 030 /2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450.000, telefone: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº e da Carteira de Identidade nº MG- \_ expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.333/0001-19, estabelecida na Rua Meridional,180 Conjunto Celso Machado, Belo Horizonte/MG CEP: 30.882.010 neste ato representada por Marcos Paulo de Melo Kern , portador do CPF nº \_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, Registro de Preços nº 004/2023, do tipo menor preço por item, de acordo com as Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 8.949/2010, alterado pelo Decreto Municipal 9.345/2011, Decreto Municipal nº 13.214/2020 e pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Este contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e peças de informática, para atender a Câmara Municipal de Itabirito**

| ITEM | UNID. | QTD | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA E MODELO        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 1    | UNID  | 50  | ADAPTADOR / TOMADA BENJAMIN (PADRÃO NOVO)<br>- 20 AMPER<br>- Benjamin Universal Tipo "T".<br>- Alto Rendimento.<br>- Cor: Preta.<br>- Fabricado em Polipropileno.<br>- Pinos em Cobre ou latão.<br>- Aceita o novo padrão de tomada NBR 14136.<br>- Adaptador de 3 para 2 pinos.<br>- Entrada para tomadas de 10a e 20a (tomada grossa).<br>- Possui 3 saídas (Multiplica as tomadas).<br>- Nas 3 entradas aceitam tomadas chatas (padrão antigo), com ou sem terra. | Utilimix / Benjamin T | R\$ 11,00      | R\$ 550,00  |

Página 1 de 87



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |           |            |
|---|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| 5 | UNID | 05 | ADAPTADOR / CONVESOR DVI-D MACHO PARA MD9 (VGA) FÊMEA<br>- Adaptador de alta qualidade utilizado para conectar um monitor VGA e uma fonte de sinal de vídeo DVI.<br>- Conectores: DVI-D macho para VGA fêmea;<br>- Cor: Preto<br>- Pinagem: 24+1<br>- Compatibilidade: Projetor / Monitor / HD DVD / HD TV.                                                                                                               | Dual Link/4623                      | R\$ 68,00 | R\$ 340,00 |
| 6 | UNID | 05 | ADAPTADOR / CONVERSOR DVI-D FÊMEA PARA MD15 (VGA) MACHO<br>- Adaptador de alta qualidade utilizado para converter fontes DVI-D para exibição em monitores;<br>- Desempenho de alta velocidade de transmissão de dados digital oferece o sinal mais rápido.                                                                                                                                                                | tblack/dvi fema para vga            | R\$ 42,00 | R\$ 210,00 |
| 7 | UNID | 05 | ADAPTADOR / CONVERSOR DVI DIGITAL MACHO 24+1 PARA HDMI FÊMEA<br>- Adaptador que permite converter a saída DVI (dual link) da placa de vídeo do computador em entrada HDMI e assim poder ligar um cabo HDMI.<br>- Terminação: Conector DVI digital analógico macho em uma ponta e conector HDMI fêmea na outra ponta.<br>- Compatível com Full HD 1080p, 1080i, 720p, 480p e 480i. 2.0cm.<br>- Conectores banhados a ouro. | dual link/DVI-D para HDMI           | R\$ 49,00 | R\$ 245,00 |
| 8 | UNID | 05 | ADAPTADOR / CONVERSOR HDMI MACHO PARA DVI DIGITAL FÊMEA<br>- Adaptador que permite converter a saída HDMI da placa de vídeo do computador em entrada DVI para outros equipamentos que possuam entrada DVI<br>- Terminação: conector DVI digital analógico fêmea em uma ponta e conector HDMI macho na outra ponta.<br>- Compatível com Full HD 1080p, 1080i, 720p, 480p e 480i. 2.0cm.<br>- Conectores banhados a ouro.   | Dual Link/HDMI MACHO PARA DVI FEMEA | R\$ 50,00 | R\$ 250,00 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |            |            |
|----|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|------------|
| 9  | UNID | 05 | <p>ADAPTADOR / CONVESOR HDMI PARA VGA COM ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O adaptador deve converter as conexões saída da conexão digital HDMI para saídas analógicas de áudio e vídeo com eficiência e qualidade.</li><li>- Deve possuir saída e cabo para áudio (p2).</li><li>- Deve ser plug and play (instalação automática), ou seja, não deve requer instalação de software ou configurações.</li><li>- Não deve requer alimentação externa.</li></ul>        | F3/MINI ADAPTADOR HDMI PARA VGA | R\$ 71,00  | R\$ 355,00 |
| 10 | UNID | 03 | <p>ADAPTADOR CABO/ CONVESOR HDMI MACHO PARA VGA MACHO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cabo conversor e adaptador HDMI Macho X VGA Macho.</li><li>- Comprimento mínimo: 1,5 metros.</li><li>- Cabo blindado em ambas as pontas.</li><li>- Máxima qualidade sem perdas e sem sombras.</li><li>- Alta performance no transporte vídeo.</li><li>- Indicado para ligar aparelhos HDMI em seu PC.</li><li>- Não deve requer alimentação externa.</li></ul>                      | IT-BLUE/HDMI X VGA              | R\$ 86,00  | R\$ 258,00 |
| 11 | UNID | 02 | <p>BANDEJA 1U PARA RACK DE DUPLA FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM RACK DE 19 POLEGADAS E PROFUNDIDADE DE 570MM.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor: Preta.</li><li>- Bandeja com 4 pontos de fixação - 2 pontos frontais e 2 pontos traseiros.</li><li>- Largura padrão de 19".</li><li>- Altura padrão de 1U.</li><li>- Profundidade útil 500mm.</li><li>- Superfície em chapa perfurada para melhorar a ventilação dos equipamentos.</li><li>- Suporta no mínimo: 50KG</li></ul> | SOLUÇÃO/2906                    | R\$ 180,00 | R\$ 360,00 |
| 12 | UNID | 25 | <p>BATERIA PARA COMPUTADOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo CR2032.</li><li>- Volts: 3V.</li><li>- Alta Durabilidade.</li><li>- 0% de mercúrio e chumbo.</li><li>- Bateria de Lithium</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                     | ELGIN/CR2032                    | R\$ 16,00  | R\$ 400,00 |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                           |           |            |
|----|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 14 | UNID | 07 | <p>CABO HDMI 2.0 – 1,8 METROS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensões: comprimento mínimo 1,8 metros / diâmetro 6mm.</li><li>- Resolução: 4k / HD / 3D / definição de até 4096 x 2160p.</li><li>- 60Hz, Banda larga de até 18 Gbps, Ethernet e Canal de Retorno de Áudio (ARC).</li><li>- Suporte de Áudio: 5.1 / 7.1.</li><li>- Conector: 19 pinos - banhados a Ouro.</li><li>- Transmissão de áudio e vídeo em alta qualidade.</li></ul> <p>Material</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Condutor de Cobre.</li><li>- Dupla camada de Blindagem.</li><li>- Isolamento de PVC.</li><li>- Cor preto.</li></ul> | MB/CABO HDMI 2.0, CABO HDMI 1.8M, CABO HDMI, CABO HDMI 4K | R\$ 70,50 | R\$ 493,50 |
| 16 | UNID | 03 | <p>CABO DVI DUAL LINK</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprimento mínimo: 1,8 metros.</li><li>- Filtro anti-ruídos nas extremidades.</li><li>- Resolução full HD 1080p.</li><li>- Transmissão em alta velocidade.</li><li>- Sinal digital.</li><li>- Resolução alcançada pelo cabo em 60 Hz.</li><li>- Conectores: DVI-d dual link (24+1) macho para DVI-d dual link (24+1) macho.</li><li>- Conectores banhadas a ouro.</li><li>- Cabo com revestimento em PVC emborrachado.</li></ul>                                                                                                                                  | MBTECH/D VI-D x DVI-D                                     | R\$ 70,00 | R\$ 210,00 |
| 18 | UNID | 03 | <p>CABO EXTENSOR VGA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Utilizado para conectar PC, Notebook, Monitor, Tv Lcd, Plasma, Projetor e outros equipamentos com conexão Vga (15 pinos) ou Db15 ou Hd15.</li><li>- Conector Db15 Macho x Db15 Fêmea.</li><li>- Cabo Blindado.</li><li>- Filtro Contra Interferência.</li><li>- Revestimento: PVC</li><li>- Comprimento mínimo: 1,8m</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                      | ROHS/ CABO EXTENSO R VGA                                  | R\$ 85,00 | R\$ 255,00 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |              |             |
|----|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|-------------|
| 20 | UNID | 03 | <p>CHAVEADOR / SWITCH KVM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Switch USB e VGA.</li><li>- Tamanho compacto.</li><li>- Permite o uso de quatro computadores utilizando apenas um conjunto de teclado, mouse e monitor.</li><li>- Seleção fácil e rápida entre quatro computadores através de um simples toque de botão.</li><li>- LED indicador de status (computador 1, 2, 3 e 4).</li><li>- Não é necessário ligar o Switch KVM USB na tomada elétrica</li><li>- alimentação via porta USB.</li><li>- Plug and Play: não precisa de driver.</li><li>- Suporta monitor VGA com resolução de até 1920 x 1440px.</li><li>- Frequência de 200 Mhz.</li><li>- Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux.</li><li>- Devem estar incluso com o chaveador conjunto de cabos:<br/>4 cabos VGA, sendo: VGA DB15 macho x VGA DB15 macho.<br/>4 cabos USB, sendo: USB tipo A macho x USB tipo B macho.</li></ul>                                                                                                                                                                                      | LOTUS/<br>KVM 4<br>PORTAS<br>VGA | R\$ 140,00   | R\$ 420,00  |
| 25 | UNID | 03 | <p>NOBREAK 1200VA / 600W BIVOLT 8 TOMADAS</p> <p>Entrada- Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Frequência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %.</li><li>- Corrente nominal: 10,5/9,5/6 A;</li><li>- Tipo de conexão: NBR 14136.</li></ul> <p>Saída- Tensão de saída: 115 V com +/- 10%.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Frequência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %.</li><li>- Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136.</li><li>- Topologia: Linha Interactiva;</li><li>- Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada.</li><li>- Potência máxima configurada: 1200VA.</li></ul> <p>Bateria- Quantidade de baterias instaladas: 2 (não expansível).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo das baterias: 12 V, 7 A cada.</li><li>- Tipo de bateria: Bateria Chumbo-Acido. Tipo selada (sem manutenção).</li><li>- Tempo de recarga: aproximadamente 12 horas.</li></ul> <p>Ambiente- Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C.</p> <p>Painel traseiro- 8 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e</p> | APC/BZ120<br>0-BR                | R\$ 1.376,00 | R\$ 4128,00 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |            |            |
|----|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|------------|
|    |      |    | <p>atuação do nobreak.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 porta fusíveis.</li><li>- Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo).</li></ul> <p>Painel frontal- Botão de liga/desliga.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LED indicador de Ligado (on line).</li><li>- LED indicador de Troca de bateria.</li><li>- LED indicado de Falha no cabeamento.</li></ul> <p>Outras informações- Comprimento do cabo: 1,22 m; / - Cor: Preto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alarme sonoro. Soar alarme quando na bateria - alarme distinto de pouca bateria - tom de alarme continuamente sobre carregado;</li><li>- Compatível com USB;</li></ul> <p>Conteúdo da Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Nobreak com bateria;</li><li>- Folheto explicativo, manual, termo de garantia.</li></ul> |                      |            |            |
| 33 | UNID | 20 | <p>PEN DRIVE 32 GB</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de armazenamento: 32 GB;</li><li>- Velocidade de Transferência de Dados: 15MB/s;</li><li>- Conexões: USB 2.0;</li><li>- Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows XP Windows Vista; MAC OS 10+; Linux;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MULTILAS<br>ER/PD851 | R\$ 44,60  | R\$ 892,00 |
| 34 | UNID | 05 | <p>RÉGUA DE TOMADAS TIPO CALHA PARA RACK 19 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material e Cor: fabricados em chapa de aço tratado - Preto;</li><li>- Fornecido com plano de fixação com furação para porcagaiola 1U;</li><li>- Potência: 10A/20A;</li><li>- Tensão Nominal de Saída: Bivolt Automático (115/127/220V~);</li><li>- Quantidade de Tomadas: 10 Tomadas Padrão NBR 14136;</li><li>- Tomadaslocalizadas na vertical à 7 mm;</li><li>- Cabo PP flexível possui 3 condutores flexíveis de 2,5 mm<sup>2</sup> com comprimento mínimo de 2m de cabo;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                               | SYLC/8200<br>41      | R\$ 160,40 | R\$ 802,00 |



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |              |              |
|----|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|
| 36 | UNID | 20 | <p>SUPORTE RETANGULAR PARA MONITOR LED/LCD</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor: Preto;</li><li>- Compatível: TV / Monitor LCD, LED ou CRT;</li><li>(Convencional);</li><li>- Material: Plástico;</li><li>- Peso Máximo Suportado: 40Kg;</li><li>- 4 Níveis de altura com variação entre 45 e 170mm;</li><li>- Medidas aproximadas: 33 x 27 cm (Altura ajustável);</li><li>- 16x Pés para regulagem;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MULTILASER/AC125  | R\$ 101,90   | R\$ 6.114,00 |
| 37 | UNID | 01 | <p>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve possuir múltiplas funções de gerenciamento de rede;</li><li>- Deve possuir segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs;</li><li>- Deve ter confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e rotas menos eficientes com Spanning Tree;</li><li>- Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS);</li><li>- Deve ter segurança e controle de rede através do monitoramento remoto dos dispositivos conectados via protocolo SNMP;</li><li>- 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way);</li><li>- Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 4 (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24);</li><li>- Gabinete para rack 19" com 1 U de altura;</li><li>- Frequência do buffer: 200 MHz;</li><li>- Portas console: 1;</li><li>- Padrões: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad;</li><li>- Protocolo: CSMA/CD;</li><li>- Buffer de memória: 4 Mb;</li><li>- Cabeamento suportado: 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 / 100BASE-Tx: UTP categoria do</li></ul> | TP LINK/TL-SG3428 | R\$ 3.585,00 | R\$ 3.585,00 |



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |            |            |
|----|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|
|    |     |    | <p>cabo 5, 5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100 <math>\Omega</math> STP</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Método de transmissão: Armazena e envia (Store-andForward);</li><li>- Backplane (capacidade do Switch): 48 Gbps;</li><li>- Configuração de portas: Autonegociação MDI/MDI-X, Controle de fluxo (flow control), Espelhamento de portas (port mirroring), Estatística de tráfego;</li><li>- Taxa de encaminhamento de pacotes: 35,7 Mpps;</li><li>- Agregação de Link (Link Aggregation): Agregação de Link estática, Agregação de Link dinâmica (LACP), 8 grupos, 8 portas por grupo;</li><li>- VLAN: VLAN baseada em endereço MAC, VLAN baseada em protocolo, GARP/GVRP, 4 k VLANs ativas, Voice VLAN, 4 k VLANs Ids, VLAN baseada em TAG (802.1Q), VLAN baseada em porta, VLAN de gerenciamento;</li><li>- Gerenciamento: SNMP v1/v2c/v3, RMON 4 grupos. Tipos de acesso: Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI). Espelhamento de portas (port mirroring);</li><li>- LEDs indicadores: Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade;</li><li>- Emissão de segurança e outros: Anatel, FCC, CE, RoHS;</li></ul> |                  |            |            |
| 38 | UND | 05 | <p><b>TELEFONE COM FIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Telefone resistente e prático, ideal para ser utilizado em escritórios.</li><li>- Pode ser utilizado nas posições mesa ou parede.</li><li>- Deve possuir discagem multifrequencial (tone).</li><li>- Deve possuir pelo menos duas opções de campainha.</li><li>- Deve possuir ao menos 3 níveis no volume de campainha (alto / baixo / mudo).</li><li>- Deve possuir tecla Flash (300 ms).</li><li>- Deve possuir tecla Mute.</li><li>- Deve ser alimentado pela linha telefônica.</li><li>- Cor: preto.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | INTELBRA S/PLENO | R\$ 119,00 | R\$ 595,00 |



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |            |              |
|----|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|
| 39 | UNID | 05 | <p>TELEFONE SEM FIO DIGITAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Frequência 1,9Ghz (1.910 – 1.920 MHz).</li><li>- Identificação de chamadas: DTMF / FSK.</li><li>- Capacidade de expansão para 7 ramais (base + 6 ramais).</li><li>- Deve possuir comunicação interna.</li><li>- Deve possuir conferência a três.</li><li>- Deve possuir transferência de chamada.</li><li>- Deve possuir compartilhamento de agenda.</li><li>- Deve possuir display luminoso tipo âmbar.</li><li>- Tipo de display: Alfanumérico.</li><li>- Tamanho do display: 1,5".</li><li>- Deve possuir indicação de carga de bateria.</li><li>- Tipos de toque 10 monofônicos.</li><li>- Ajuste de volume de toque 7 opções + silencioso.</li><li>- Ajuste do volume de áudio 7 opções.</li><li>- Som do teclado ajustável Sim (ligado/desligado).</li><li>- Capacidade de agenda 70 contatos.</li><li>- Registro de chamadas recebidas 15 atendidas e 20 não atendidas.</li><li>- Registro de chamadas originadas 15 chamadas.</li><li>- Discagem rápida indireta (2 toques): 10 números (número + tecla Talk on).</li><li>- Deve possuir teclas para navegação no display.</li><li>- Deve possuir Data, Hora, Alarme.</li><li>- Deve possuir funções Flash Rediscar Mudo Pausa.</li><li>- Deve possuir menu de fácil navegação e eco mode.</li><li>- Deve possuir bloqueio de chamadas Originadas e recebidas a cobrar.</li><li>- Deve possuir bloqueio de teclado.</li><li>- Deve permitir auto desligamento.</li><li>- Capacidade de bateria 600 mAh.</li><li>- Duração de bateria 20 h em uso ou 200 h em repouso.</li><li>- Tipo de bateria NiMH.</li><li>- Alimentação Bivolt (100 – 240V).</li></ul> | INTELBRA S/TS2510 | R\$ 242,00 | R\$ 1.210,00 |
|----|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

2-1 A Câmara reserva-se no direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, e aplicar o disposto no art. 24, XI, ambos da Lei nº 8.666

2.2- A Câmara Municipal fiscalizará o objeto desta licitação, observados os artigos 67 a 70 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

2.3- A gestora do contrato será a servidora Layane Cristine Faria Andrews. e o fiscal do contrato será o servidor Filipe Augusto Serra Palheiros.

2.4-As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas por esta Câmara.

2.5-A fiscalização do fornecimento pela Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais do objeto do Contrato.

2.6- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento do fornecimento, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações das partes, além de outras previstas no Edital e Anexos:

### **3.1 - DA CONTRATADA:**

O Contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

A Contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja feito em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Os pedidos serão feitos parcialmente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itabirito.

A contratada deverá entregar os produtos na Câmara Municipal, localizada na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, bairro Praia, nesta cidade, no horário de 12:00 h às 17:00 h, de segunda à sexta-feira (dias úteis), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pela Câmara Municipal, independente da quantidade e número de itens solicitados.

Os itens deverão ter garantia de 12 (doze) meses, salvo aqueles com garantia diversa do fabricante.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

Os itens deverão vir acompanhados dos respectivos manuais, com versão em português.

A Contratada será responsável pelo transporte adequado e descarregamento para a preservação da qualidade dos produtos, até o local onde os mesmos serão entregues.

A Contratada deve assegurar no transporte e no armazenamento, a devida proteção dos itens por meio de embalagens adequadas até o local de entrega.

Os itens deverão ser entregues devidamente embalados.

A Contratada é obrigada a comunicar a Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento.

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Câmara Municipal solicitará a regularização, que deverá ser atendida pela contratada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus à Contratante.

Caso seja necessária a substituição do item, este ficará à disposição da contratada para a devida troca.

O recebimento definitivo dos produtos se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação de sua conformidade com a quantidade, especificações, marca e preço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

A justificativa de quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos previstos acima somente será considerada se apresentada por escrito, e após aprovação da Câmara Municipal de Itabirito.

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete, licenças, alvarás, taxas e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

O atraso ou a abstenção pela CONTRATANTE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração.

### **3.2- DA CONTRATANTE:**

Acompanhar e supervisionar a execução do objeto pela CONTRATADA.

Fornecer subsídios e informações necessárias a execução do objeto.

Efetuar o pagamento da forma pactuada.

Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução do objeto.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- O Valor do presente Contrato é de R\$17.596,50 (dezesete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

4.2- O pagamento será realizado até o décimo dia após a apresentação da Nota Fiscal e do comprovante de fornecimento, devidamente conferido e assinado pelo responsável pela fiscalização.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

4.3- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

4.4- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar ao Contratante por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

4.5- A contratada deverá apresentar junto à nota fiscal cópia dos seguintes documentos: Certidões de Regularidade municipal, estadual, federal/INSS Unificada, trabalhista e CRF-FGTS.

4.6- Em caso de irregularidade da emissão da(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada(s).

4.7- No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1- As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado serão as abaixo indicadas:

01.031.0001 1.001 – aquisição de equipamentos e material permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente  
Ficha 05

01.031.0001 2012– Desenvolvimento do Programa Cidadania

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente  
Ficha 39 (CAC)

01.031.0001 2.004 – manutenção dos serviços gerais da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – materiais de consumo  
Ficha 15

01.031.0001 2.012 – Desenvolvimento do Programa Cidadania

3.3.90.30.00.00 – materiais de consumo  
Ficha 35 (CAC)

## **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

6.1- O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2023**, tendo início a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES**

7.1-Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação;

7.2-A penalidade prevista no subitem 7.1 não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.3-Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas nesse Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:

7.3.1-Pelo atraso injustificado na execução do objeto:

a- Até 05 (cinco) dias - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b- Superior a 05 (cinco) dias - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

c- Pela inexecução total ou parcial do contrato - multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor das parcelas vincendas;

7.3.2-Advertência;

7.3.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que o convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.4-As sanções previstas no item 7.3.1 poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5-As Multas acima referidas serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada. Na hipótese de não haver crédito suficiente à Contratada para

Página 85 de 87



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida para este fim, ou por via judicial.

7.6-O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1- Constituem motivos para rescisão do contrato os casos previstos nos arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.

8.2- O contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.3- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

8.4- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, ambos da lei 8.666/93.

8.5- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

9.1- Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

9.2- A revisão será aprovada conforme apresentação das Planilhas de Custos e/ou Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

9.3- A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

9.4- É vedado à contratada interromper o fornecimento, sendo a contratada obrigada a continuá-lo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeito às penalidades previstas neste edital.

9.5- A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ANTICORRUPÇÃO**

10.1- Na execução do presente contrato é vedado à Contratante e a(o) beneficiário(a) e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

10.1.1- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

10.1.2- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

10.1.3- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no edital;

10.1.4- Conhecer e cumprir previstas na Lei nº 12.846/2013, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE;

10.1.5- Manipular ou fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

11.1- Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, Pregão Presencial nº 006/2023**, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Itabirito, 03 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO  
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito  
Contratante



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

---

Testemunha  
CPF:

---

Testemunha  
CPF: